

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

TC 044.604/2012-2.**Tipo:** Tomada de Contas Especial**Unidade jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social.**Responsáveis:** Denise Silva Reis (CPF 769.605.877-00).**Assunto:** Atestado do caráter definitivo do Acórdão 1.501/2015-TCU-Plenário.**ATESTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO**

1. Em cumprimento ao Acórdão 1.501/2015-TCU-Plenário, Sessão de 17/6/2015, Atanº23/2015-Plenário (peça 56), fora notificada a responsável conforme quadro abaixo:

Responsável	Advog/Proc/ Repres.Legal	Procuração	Ofício/Edital	AR – Data – DOU
Denise Silva Reis (CPF 769.605.877-00).	-	-	Of. 1842/2015, peça 65.	Peça 67, 29/6/2015.

2. A responsável não interpôs nenhum recurso.

3. Assim, o Acórdão 1.501/2015-TCU-Plenário transitou em julgado conforme quadro abaixo:

Responsável	Trânsito em julgado
Denise Silva Reis (CPF 769.605.877-00).	15/7/2015

4. Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011 c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 259/2014, conforme comprovantes de peça 68.

5. Assim sendo, propomos a formalização dos processos de cobrança executiva referente à multa e ao débito da responsável acima indicada, nos termos da Resolução-TCU n.º 178/2005 c/c o artigo 40, inciso V, da Resolução-TCU n.º 253/2012, e seu posterior encaminhamento, via Scbex, ao MP/TCU.

Secex-RJ, 15 de julho de 2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Gonçalves da Silva
TEFC- 6032-1